



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.727

Resolve sobre recurso de jubramento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião, realizada em 16 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

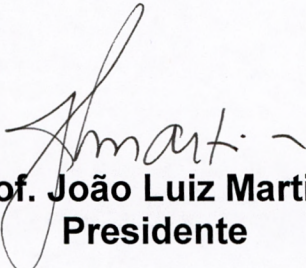
Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Artes Cênicas e da Pró-Reitoria de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **Elisa Prieto Sartori**, requerimento n.º **10.741/2012**, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Artes Cênicas.

Art. 2º Recomendar dois semestres letivos para a conclusão do curso da referida discente.

Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

09 MAR 2012 - 0 1 3